

e que trata da prestação de contas da SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES, em face do Convênio DETRAN nº 003/2003 e termos aditivos, sob pena de sofrer sanção na forma de multa, prevista no art. 233, VI, do Regimento deste Tribunal.

Belém, 03 de setembro de 2008.

FERNANDO COUTINHO JORGE

Presidente

CITAÇÃO - 805-C / 2008

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fundamento no artigo 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital, a Dra. SULEIMA FRAIHA PEGADO, Diretora do DETRAN à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2006/51428-8, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da prestação de contas da SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES, em face do Convênio DETRAN nº 003/2003 e termos aditivos, sob pena de sofrer sanção na forma de multa, prevista no art. 233, § 1º, pelo descumprimento da Resolução nº 13.989/95.

Belém, 03 de setembro de 2008.

FERNANDO COUTINHO JORGE

Presidente

CITAÇÃO - 806 / 2008

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fundamento no artigo 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital, o Sr. OLÍMPIO YUGO OHNISHI, Secretário Executivo à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2007/52923-6, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da prestação de contas da SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS, em face do Convênio SESPAN nº 119/2004 e termos aditivo.

Belém, 03 de setembro de 2008.

FERNANDO COUTINHO JORGE

Presidente

CITAÇÃO - 807 / 2008

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fundamento no artigo 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital, o Sr. ERNANI GUILHON DA SILVA, Responsável pelo laudo de acompanhamento do convênio à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2005/51278-6, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da tomada de contas instaurada na SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS, em face do Convênio SEPLAN nº 021/2003 e termos aditivos, sob pena de sofrer sanção na forma de multa.

Belém, 03 de setembro de 2008.

FERNANDO COUTINHO JORGE

Presidente

CITAÇÃO - 808 / 2008

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fundamento no artigo 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital, o Dr. JOSÉ ALYRIO WANZELLER SABBÁ, Superintendente da SUSIPE à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2005/54170-7, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da prestação de contas da SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS, em face do Convênio SUSIPE nº 18/2003 e termos aditivos, sob pena de sofrer sanção na forma de multa.

Belém, 03 de setembro de 2008.

FERNANDO COUTINHO JORGE

Presidente

CITAÇÃO - 809 / 2008

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fundamento no artigo 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital, a Sra. MARISE ANDRÉA BARBOSA COLARES, Prefeita à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2005/51444-2, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ, em face do Convênio SESPAN nº 129/2004.

Belém, 03 de setembro de 2008.

FERNANDO COUTINHO JORGE

Presidente

CITAÇÃO - 810 / 2008

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fundamento no artigo 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital, a Sra. MARISE ANDRÉA BARBOSA COLARES, Prefeita à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2005/52572-2, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ, em face do Convênio ALEPA nº 73/2004.

Belém, 03 de setembro de 2008.

FERNANDO COUTINHO JORGE

Presidente

CITAÇÃO - 811 / 2008

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fundamento no artigo 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital, a Sra. MARISE ANDRÉA BARBOSA COLARES, Prefeita à época, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2005/53264-8, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ, em face do Convênio SETEPS nº 034/2004 e termos aditivos.

Belém, 03 de setembro de 2008.

FERNANDO COUTINHO JORGE

Presidente

CITAÇÃO - 812 / 2008

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fundamento no artigo 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital, o Sr. RAIMUNDO PAULO DOS SANTOS GOMES, Prefeito, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2005/50687-4, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINOPOLIS, em face do Convênio SEPOF nº 009/2003 e termos aditivos.

Belém, 03 de setembro de 2008.

FERNANDO COUTINHO JORGE

Presidente

CITAÇÃO - 813 / 2008

O Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, com fundamento no artigo 142, § 1º, do Regimento, cita, por intermédio do presente edital, o Sr. RAIMUNDO PAULO DOS SANTOS GOMES, Prefeito, para que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2006/50666-5, o qual encontra-se disponível para consulta na Secretaria desta Corte e que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINOPOLIS, em face do Convênio SEDUC nº 650/2004.

Belém, 03 de setembro de 2008.

FERNANDO COUTINHO JORGE

Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato: S/Nº.

Modalidade de Licitação: -

Partes: Tribunal de Contas do Estado do Pará e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Objeto: Licenciamento da Base de dados comercial do DNE - Diretório Nacional de Endereços. pela ECT ao TCE/PA.

Vigência: 08/09/2008 a 08/09/2009

Valor: R\$ Sem ônus

Dotação Orçamentária: -

Fonte de Recurso: -

Foro: Justiça Federal - Seção da cidade de Belém/PA

Data da Assinatura: 08/09/2008

Ordenador Responsável: Conselheiro Presidente Fernando Coutinho Jorge

Endereço do Contratado: Av Presidente Vargas nº.498 - Centro Belém/PA



PUBLICAÇÃO DE ATOS RESOLUÇÃO Nº 8.898, DE 31/01/2008

Processo nº 200600298-00

Origem: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD/PMB

Assunto: Contrato nº 03/2005 e seus Primeiro e Segundo Termos Aditivos

Interessado: Oséas Batista da Silva Júnior - (Secretário)

Relator: Conselheiro Aloísio Chaves

Decisão: **I** – Cadastrar o Contrato de Locação nº 03/2005 e seus Primeiro e Segundo Termos Aditivos, celebrados entre a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD/PMB e a Empresa OK RENT A CAR, cujo objeto originário é a locação de um veículo de passeio, tipo Sedan, 1.0, 4 (quatro) portas, com ar condicionado, direção hidráulica, travas elétricas, ano 2005, 0Km e com quilometragem livre; e os objetos dos termos aditivos são, respectivamente, a retificação do prazo de vigência originário, alterando o termo final de 04/01/2006 para 31/12/2005 e a prorrogação do prazo de vigência contratual, compreendendo o período de 01/01/2006 a 31/12/2006; o prazo de vigência original perfazia 08 (oito) meses, contados de 05/05/2005, e o valor mensal da Contratação correspondia a R\$ 1.799,00 (hum mil, setecentos e noventa e nove reais);

II – Aplicar ao Ordenador da despesa, multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), na forma do Art. 57, II, da Lei Complementar nº 25/94, tendo em vista o envio extemporâneo do contrato para cadastramento, descumprindo o disposto no

Art. 30, "g", da Lei Complementar nº 25/94, c/c Art. 115, V, do Regimento Interno do TCM-PA;

III – Após a adoção das providências necessárias, anexar os autos à prestação de contas respectiva, para subsidiar a análise da execução da despesa correspondente. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 16.652, DE 15/01/2008

Processo nº 200702390-00

Origem: Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

Assunto: Contratos Temporários nºs 001 a 015/07

Responsável: Sylvania Christina de Souza Oliveira Santos – Secretária

Relator: Cons. Daniel Lavareda

Decisão: Negar registro aos Contratos Temporários nºs 001 a 015/07 de 02/01/2007, firmados entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA e Dener Valdo dos Santos Bentes e outros, para exercerem os cargos de Agente de Serviços Urbanos e Assistente de Administração, tendo em vista a violação do Art. 37, Incisos II e IX da Constituição Federal/88. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 16.663, DE 17/01/2008

Processo nº 0553982005-00

Origem: Fundo Municipal de Educação de Paragominas

Assunto: Prestação de Contas de 2005

Responsável: Adnan Demachki

Relatora: Conselheira Rosa Hage

Decisão: Aprovar as contas do Fundo Municipal de Educação de Paragominas, exercício financeiro de 2005, de responsabilidade do Sr. Adnan Demachki, com ressalva, nos termos do Art. 102, § único do Regimento Interno, desta Corte de Contas, condicionando a expedição do Alvará de Quitação, no valor de R\$ 38.366.850,83 (trinta e oito milhões, trezentos e sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos), somente após o recolhimento aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, da multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), pela remessa extemporânea da documentação. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 16.748, DE 29/01/2008

Processo nº 200304130-00

Origem: Associação de Moradores Gabriel Pimenta

Assunto: Prestação de Contas do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 035/2001

Responsável: Manoel da Vera Cruz dos Reis Souza

Relator: Conselheiro Aloísio Chaves

Decisão: Aprovar a prestação de contas da Associação de Moradores Gabriel Pimenta, referente ao Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 035/2001, celebrado com a Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA/PMB, de responsabilidade do Sr. Manoel da Vera Cruz dos Reis Souza, que tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do convênio por mais 01 (um) ano, a contar de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2003, devendo ser expedido em favor do referido Ordenador de Despesa, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$ 4.860,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 16.774, DE 29/01/2008

Processo nº 200711096-00

Origem: Instituto de Previdência do Município de Afuá

Assunto: Aposentadoria

Interessada: Joana Rodrigues da Luz

Relatora: Conselheira Rosa Hage

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 16.806, DE 31/01/2008

Processo nº 200702346-00

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Paragominas

Assunto: Aposentadoria

Interessado: Orlando Gomes de Oliveira

Relatora: Conselheira Rosa Hage

Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 16.872, DE 12/02/2008

Processo nº 200405811-00

Origem: Fundação Pestalozzi do Pará

Assunto: Prestação de Contas do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 057/2001

Responsável: Blandina Alves Torrez Queiroz

Relator: Conselheiro Daniel Lavareda, - voto vencido

Decisão: Aprovar a prestação de contas da Fundação Pestalozzi do Pará, referente ao Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 057/2001, celebrado com a Fundação Papa João XXIII – FUNPAPA/PMB, de responsabilidade da Sra. Blandina Alves Torres Queiroz de Souza, como forma de subvenção social para execução do Serviço Assistencial de Ação Continuada no Programa APOIO À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA – APPD, devendo ser expedido em favor da referida Ordenadora de Despesa, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$ 144.540,48 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos), vencido o Conselheiro Relator, de conformidade com a ata da sessão; e, nos termos do voto do Conselheiro Relator Aloísio Chaves.

ACÓRDÃO Nº 16.926, DE 21/02/2008

Processo nº 1143041999-00

Origem: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goianésia do Pará

Assunto: Prestação de Contas de 1999